



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

028 /2025/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Autorização para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de obras previstas no PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Os Serviços Municipalizados de Setúbal pretendem levar a cabo um conjunto de obras constantes do PPI 2025-2029, cuja concretização só será possível através da contratação de um empréstimo de médio/longo prazo.

Identificam-se no quadro seguinte as obras a executar, com indicação do custo orçamentado para cada uma, e do seu custo total, perfazendo o valor de 5.176.365,00€ (cinco milhões e cento e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco euros):

| INVESTIMENTO | VALOR |
|---|--------------------|
| 1 Obras Estruturantes no Sistema de Abastecimento de Água (Reforço do Sistema) | |
| 1.1 Modernização do Sistema de Telegestão da Rede de Água de Setúbal | 1 590 000 € |
| 1.2 Reforço do Sistema Adutor Pinhal Negreiros_Bassaqueira - Conduitas Elevatórias | 3 586 365 € |
| | |
| Total | 5 176 365 € |

O montante dos recursos financeiros a obter por empréstimo de médio/longo prazo para a sua realização é de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros).

Dispõe o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, que “a contratação de empréstimos para os serviços municipalizados obedece às regras legais aplicáveis ao respetivo município”, ou seja, rege-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Segundo previsto no n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na redação em vigor, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos.

Assim, através da Deliberação n.º 56/2025, de 10.04.2025, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, foi aprovado, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 6º (“Competências”) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, propor à Câmara Municipal a realização de um empréstimo, para financiamento da execução das obras em apreço, no montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros).

Na sequência do proposto pelo Conselho de Administração dos SMS, mediante a Deliberação n.º 210/2025, tomada em reunião ordinária de 16 de abril, e tendo em vista vir a submeter a contratação de empréstimo

à aprovação da Assembleia Municipal de Setúbal, de acordo com o disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal decidiu autorizar a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do conjunto de obras constantes do PPI 2025-2029, dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) que se encontram discriminadas no quadro *supra*, até ao montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), aprovou o respetivo Caderno de Encargos, estabeleceu as instituições financeiras a consultar, designou o júri responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas e determinou que a operacionalização do procedimento de contratação do empréstimo de médio/longo prazo, nomeadamente o envio dos convites à apresentação de propostas às instituições financeiras e a receção das mesmas, fosse assegurada pelos SMS.

Concluído o procedimento de consulta às instituições financeiras, por Deliberação n.º 87/2025, de 11.06.2025, do Conselho de Administração dos SMS, foi feita remessa à Câmara Municipal do Relatório de Avaliação das Propostas, devidamente submetido a audiência prévia de interessados, bem como de toda a demais documentação relativa à consulta realizada, e proposto a contratação do empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos, instituição financeira que apresentou a proposta posicionada em 1.º lugar no Relatório de Avaliação das Propostas.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal de Setúbal aprovar a contratação de empréstimos, sob proposta da Câmara Municipal.

Mais dispondo o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que *“o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”*.

Em cumprimento, constituem anexos à presente proposta, fazendo da mesma parte integrante, cópia dos ofícios de convite à apresentação de propostas endereçados às dez instituições financeiras, as propostas que foram apresentadas pelo Banco BPI, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Geral de Depósitos, o Relatório de Avaliação das Propostas, as declarações de inexistência de conflitos de interesses subscritas pelos membros do júri designado para análise das propostas, a audiência prévia do Relatório de Avaliação das Propostas e pronúncias dos interessados e, ainda, mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Na medida em que o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a dos serviços municipalizados, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente empréstimo de 5 milhões de euros, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais dos SMS considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, delibere:

- a) Contrair o empréstimo de médio/longo prazo, no montante de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), para financiamento de obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029, dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) junto da Caixa Geral de Depósitos, nos termos e condições constantes da proposta que foi apresentada por esta instituição financeira, posicionada em 1.º lugar no Relatório de Avaliação das Propostas;

- b) Conceder poderes ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMS, Dr. Carlos Alberto Mendonça Rabaçal, para negociar, aprovar e outorgar o contrato de empréstimo de médio/longo prazo, no montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), para financiamento de obras constantes do PPI 2025-2029, dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS);
- c) Que a contratação do referido empréstimo seja submetida a visto prévio por parte do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto);
- d) A remessa à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e ulterior aprovação, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Anexos:

- Deliberação n.º 56/2025, de 10 de abril de 2025, do Conselho de Administração dos SMS, sobre **“Abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de obras previstas no PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal”**
- Deliberação n.º 210/2025, de 16 de abril de 2025, da CMS, sobre **“Abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de obras previstas no PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal”**
- Ofícios de convite à apresentação de propostas
- Propostas apresentadas pelo Banco BPI, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Geral de Depósitos
- Relatório de Avaliação das Propostas
- Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses dos membros do júri
- Audiência prévia do Relatório de Avaliação das Propostas e pronúncias dos interessados
- Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município
- Deliberação n.º 87/2025, de 11 de junho de 2025, do Conselho de Administração dos SMS, sobre **“Procedimento de contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de obras previstas no PPI 2025-2029 dos Serviços Municipalizados de Setúbal - Relatório de Avaliação das Propostas – Proposta de contratação do empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos”**

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA